



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 035/2020

***Aprova utilização de Recursos
Portaria 378/2020 – MDS.***

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC**, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2020;

Considerando, o Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, o quórum de 08 conselheiros;

Considerando, a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar utilização de Recursos Portaria 378/2020 – MDS, com a ressalva de apresentação de indicação de alocação de despesas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 25 de setembro de 2020.

Débora Satre
Presidente do CMASC